

Estádio Universitário de Lisboa (EUL) - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA)

SÍNTESE DE RESULTADOS

A auditoria teve por objetivo avaliar o cumprimento da LCPA pelo EUL, organismo da Administração Pública Central na dependência do Ministério da Educação e Ciência, na sequência da inclusão desta entidade na lista de incumpridores da Direção-Geral do Orçamento (DGO) referente aos dados de setembro de 2012.

1. Principais conclusões

- A. A inclusão na lista de incumpridores da DGO resultou da assunção de compromissos em montante superior aos fundos disponíveis calculados;
- B. O EUL evidencia uma situação de grave desequilíbrio financeiro, em especial decorrente duma acentuada degradação da receita própria e das transferências do OE;
- C. O EUL regista sistematicamente uma situação de pagamentos em atraso e de assunção de compromissos superiores aos fundos disponíveis;
- D. O Orçamento 2013 evidencia dificuldades acrescidas de financiamento da atividade e de resolução das situações de dívida transitada;
- E. O sistema de informação contabilístico do EUL (SIAG-AP) garante, se adequadamente parametrizado e utilizado, o cumprimento dos requisitos da LCPA;
- F. O cálculo dos fundos disponíveis encontra-se sobrevalorizado em diversos meses por deficiente registo da previsão da receita;
- G. O registo dos compromissos é efetuado a posteriori, apenas quando a existência de fundos disponíveis permite a sua assunção, pelo que os reportes efetuados à DGO neste âmbito não espelham a verdadeira situação da entidade quanto aos montantes de fundos disponíveis, compromissos assumidos, contas a pagar e pagamentos em atraso;
- H. Na sequência dos incumprimentos detetados ao nível da LCPA, remete-se este relatório ao Tribunal de Contas tendo em vista a eventual efetivação da responsabilidade financeira apropriada.

2. Principais recomendações à/s entidade/s auditada/s

- A. O EUL deverá promover a correção das anomalias identificadas, nomeadamente ao nível do atempado registo dos compromissos, do cálculo dos fundos disponíveis e da correta prestação de informação à DGO no âmbito da LCPA e dos pagamentos em atraso.
- B. Deverá também assegurar a adequada monitorização das medidas visando a redução de encargos, a melhor utilização dos recursos e o reforço do controlo sobre a arrecadação de receita própria e prosseguir na procura das melhores soluções para a sua situação orçamental e financeira, à luz do novo enquadramento institucional do EUL resultante da integração na nova Universidade de Lisboa.

(Relatório n.º 1666/2013, homologado, por S. Ex.ª Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em 2013-10-17).